

Table with 4 columns: Name, Address/Location, and Value. Lists various individuals and their associated addresses and monetary values.

Table with 4 columns: Name, Address/Location, and Value. Continuation of the list from the previous table, listing more individuals and their details.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2018
Professor Neivaldo de Lima Virgilio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

01 1057164 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 1 / 2018.

Institui Comissão de Seleção para elaboração de edital, análise e julgamento de propostas em processo seletivo de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, e na Deliberação CEDIF nº 4/2017, de 2 de outubro de 2017, do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos, RESOLVE:

- Art. 1º. Instaurar processo de seleção de projetos para aplicação de recursos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos no exercício de 2018, e instituir Comissão de Seleção responsável pela elaboração e publicação de edital, e de análise e julgamento de propostas em processo de chamamento público destinado a órgãos públicos estaduais e municipais, na forma da legislação vigente.
Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos servidores assim identificados:
I - Francisco Alves e Silva, pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, que a presidirá;
II - Douglas Augusto Rodrigues Pereira, pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania;
III - Ramon Vieira Santos, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;
IV - João Batista Miguel, pela Secretaria de Estado de Cultura; e
V - Guilherme Passos Freiche, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. Em casos de ausências ou impedimentos do Presidente, sempre justificados, suas atribuições serão exercidas pelo outro membro da SEDPAC junto à Comissão, sem prejuízo da continuidade do processo.
Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção:
I - Deliberar por maioria simples de seus membros;
II - Elaborar edital de processo de seleção de projetos e submetê-lo ao titular do órgão gestor do FUNDIF, para aprovação e publicação;
III - Executar o processo de seleção em conformidade com o edital publicado e tornar públicos os resultados;
IV - Apresentar relatório final ao titular do órgão gestor do FUNDIF e ao Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos.

Parágrafo único. O trabalho na Comissão constitui serviço público relevante e não enseja qualquer remuneração
Art. 4º. A Comissão Eleitoral terá prazo de 30 (trinta) dias para elaborar o edital, e de 90 (noventa) dias para realizar o processo seletivo, podendo este prazo ser prorrogado em razão de motivos supervenientes.
§ 1º. Poderão ser convidados representantes da sociedade civil para contribuírem com o processo de seleção dos projetos, na forma da legislação atinente.
§ 2º. Edital e resultado do processo seletivo serão publicados no portal da SEDPAC na rede mundial de computadores (www.direitoshumanos.mg.gov.br), devendo ser encaminhados, ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, extratos informativos a respeito.
Art. 5º. A Comissão Eleitoral será dissolvida após a proclamação do resultado final da eleição.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.
Nilmário de Miranda
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania
Presidente do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos

01 1057507 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8 (oito) dias, do servidor(a) MASP 1367962-6, Rafael Magno Tibirica Meira, a partir de 12/01/2018.Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8 (oito) dias, do servidor(a) MASP 1278997-0, Sofia Chelidonopoulos, a partir de 16/01/2018. ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es):MASP 274152-8, de Andréa Maria de Sá, para Andréa Maria de Sá Costa. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor(es): MASP 367749-9, Alicio Quintino Ferreira Filho, por 3 meses referentes 4º quinquênio, a partir de 6/2/2018.MASP 1000071-9, Cleide Nanci de Oliveira Nunes Tolentino, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 19/2/2018.MASP 902821-8, Edna Cecília de Souza, por 3 meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 6/2/2018.MASP 1055426-9, Rafaella Jainaina Alves de Oliveira, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/2/2018.MASP 1239837-6, Raquel Oliveira Gomes de Castro, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/2/2018.MASP 361853-5, Roberto Geraldo Vieira, por 1 mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 15/2/2018.MASP 904827-3, Silvana Lopes de Carvalho, por 5 meses: 3 meses referentes ao 3º e 2 meses